



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.727

Dispõe sobre denominação de Logradouro Público e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

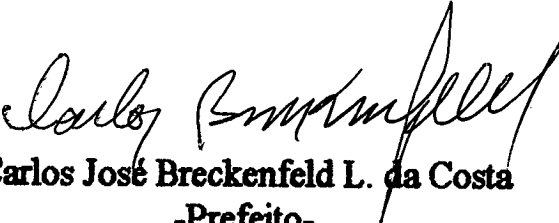
Art. 1º - Fica denominada de Praça Dr. IVO QUEIROZ COSTA, o logradouro público existente em frente a Capela do Bairro Lídia Queiroz, imediações do Sambão, em homenagem ao ex-Vereador, ex-Prefeito e Deputado Estadual, pelos relevantes serviços prestados ao Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 2º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar uma placa, como também, um busto do homenageado, a fim de que a população e os visitantes tomem conhecimento do fato.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 13 de novembro de 1997.


Carlos José Breckenfeld L. da Costa
-Prefeito-